



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 632**, de 11 de maio de 2000.

**Determina nome de logradouro público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **TEATRO MUNICIPAL ADOLFO CONTIN**, o teatro localizado a Rua Cristiano Flores- Nº 90, no salão do Almoxarifado (parte superior) neste Município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Alpercata-MG, 11 de maio de 2000.

**EDSON AMÂNCIO DE SÁ**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 11 de maio de 2000.

*Secretário Municipal de Administração*

---